

DECRETO Nº 2312
de 05 de JULHO de 2016.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.496,62 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 963/2015 de 21 de OUTUBRO de 2015,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.496,62 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVICOS
2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
Valor: 6.426,50 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVICOS
2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.070,12 (Três Mil Setenta Reais e Doze Centavos)

Adiciona: 9.496,62

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVICOS
2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA



DECRETO Nº 2312
de 05 de JULHO de 2016.

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 9.496,62 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Reduz: 9.496,62

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 05 DE JULHO DE 2016.



EMERSON FERREIRA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
RG: MG 6457664